

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702/2025

OBJETO: AFASTADOR CIRÚRGICO QUADRADO COM 5 VÁLVULAS

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 061/2025, que tem como objeto AFASTADOR CIRÚRGICO QUADRADO COM 5 VÁLVULAS - em aço inox com válvulas reguláveis, em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 08 de maio de 2025.

.....
Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de **AFASTADOR QUADRADO COM 5 VÁLVULAS**, visando atender os procedimentos da equipe da Cirurgia Geral, Oncologia Cirúrgica, Vascular e Urologia, no setor do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AFASTADOR QUADRADO COM 5 VÁLVULAS - em aço inóx com válvulas reguláveis. CÓD. MV 18429	UNIDADE	2



- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consistem em:

2.1.1- Atender à solicitação das equipes médicas, (Cirurgia Geral, Oncologia Cirúrgica, Vascular e Urologia), para aquisição de um afastador quadrado com 5 válvulas, em aço inox), atendendo a demanda das cirurgias eletivas e de urgência.

2.1.2- Nesse momento o arsenal da CME- Central de Materias Esterilizados está sem nenhum Afastador Quadrado com 5 válvulas, pois o afastador que estava disponível no arsenal era instrumental particular e foi retirado pela antiga equipe da Oncologia.

2.1.3 Justificamos, ainda, que esse material nunca foi adquirido pela Instituição, não havendo pregão vigente do mesmo, por se tratar de um material que ainda não é padronizado no hospital.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O afastador quadrado com 5 válvulas em aço inox é um instrumento cirúrgico reutilizável, desenvolvido para procedimentos médicos que requerem a exposição e estabilização de cavidades ou tecidos. Ele combina resistência, ergonomia e funcionalidade para garantir precisão e segurança durante a cirurgia. A solução é pensada para durar diversos anos, passando por um ciclo de vida composto por algumas fases principais:

1. Projeto e Desenvolvimento

- Engenharia baseada em princípios de ergonomia, força de afastamento e estabilidade.
- Cálculo do espaçamento e posicionamento das 5 válvulas, permitindo ajuste anatômico e modularidade no uso.
- Seleção de aço inoxidável por sua biocompatibilidade e resistência à corrosão.
- Validação de design para facilitar limpeza e esterilização (sem áreas de retenção de fluido).
- **Design funcional:**
 - Formato quadrado para estabilidade e ergonomia.
 - Cinco válvulas posicionadas estrategicamente para permitir múltiplos pontos de afastamento.
 - Superfícies lisas e transições suaves para minimizar acúmulo de resíduos.

2. Uso Clínico

- **Aplicação:**
 - Utilizado em cirurgias gerais, urológicas, oncológicas para manter cavidades abertas com múltiplos pontos de tração.
- **Vantagens do aço inox:**
 - Suporta esterilizações repetidas (autoclave).
 - Elevada resistência mecânica.
 - Superfície inerte, não reativa com tecidos ou fluidos corporais;

3. Manutenção e Esterilização

- **Rotina pós-uso:**
 - Lavagem imediata após o uso com detergente enzimático.
 - Inspeção visual para desgastes, rachaduras ou oxidação.
 - Esterilização por autoclave (vapor a alta temperatura e pressão).

- **Vida útil típica:**
 - Pode ultrapassar 10 anos, dependendo do número de ciclos de uso/esterilização e cuidados com o manuseio.

5. Descarte ou Reciclagem

- **Fim de vida útil:**
 - Quando danificado, descontinuado ou fora de especificações.
- **Destino final:**
 - Aço inoxidável é 100% reciclável.
 - Pode ser enviado a empresas especializadas para reaproveitamento do material metálico.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

- 4.1.1 Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adeptas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2 Subcontratação

- 4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

- 4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

- 5.1.1 A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.
- 5.1.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento

- 6.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Liquidação

- 6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a** o prazo de validade;
- b** a data da emissão;
- c** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d** o período respectivo de execução do contrato;
- e** o valor a pagar; e
- f** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Recebimento

- 6.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Liquidação

- 6.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.4.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a** o prazo de validade;
 - b** a data da emissão;
 - c** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d** o período respectivo de execução do contrato;
 - e** o valor a pagar; e
 - f** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.5 Prazo de pagamento

- 6.5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.
- 6.5.2 No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.6 Forma de pagamento

- 6.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.
- 6.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 6.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6.5 O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7 **Antecipação de pagamento**

- 6.7.1 Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.8 **Cessão de crédito**

- 6.8.1 Não se aplica.

7 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2 **Forma de fornecimento**

- 7.2.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3 **Exigências de habilitação**

- 7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4 **Habilitação jurídica**

- 7.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 7.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8 **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9 **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10 **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6 Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7 Qualificação Técnica

- 7.7.1 Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- O custo total estimado da contratação, será apurado e indicado no Processo Administrativo, após a cotação direta com fornecedores locais, considerando maior interesse da administração pública, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 07 de maio de 2025

RICHARD ALBERT SCHWANGART
Coordenador de Enfermagem Centro Cirúrgico e CME